



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 28 de abril, 2016.

Ofício Gab. Nº 281/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 244/2016, de autoria do Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações a compras das lousas Digitais pela Secretaria Municipal da Educação, após consulta a mesma, cumpre-nos encaminhar os documentos solicitados. (Em Anexo)

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Sargento Valmir Dinizio

Câmara Municipal de Assis

NESTA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 14 de novembro de 2014

Memorando SME-DA-nº 257/2014

**À
Comul
A/C: Vagner**

Assunto: Abertura de Processo: Aquisição de Lousa Digital, Projetor de Imagem, Sistema de som ambiente, Microfone auricular

É finalidade deste solicitar de V.Sª, as providências necessárias para abertura de Processo de Licitação por Registro de preço, visando futuras **Aquisições de Lousa digital, Projetor de imagem, Sistema de som ambiente, Microfone auricular**, sob a gerência da Divisão de Informática da SME, que se encarregará do acompanhamento e supervisão dos materiais a serem entregues.

O valor estimado da contratação é de R\$.1.881.366,67 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O pagamento será efetuado com recurso do FUNDEB, em 15 (quinze) dias a partir do aceite da respectiva nota fiscal, que será de responsabilidade deste Departamento, os pagamentos aos credores municipais serão realizados as **Quartas-Feiras**, devendo, portanto, considerar como data de recebimento do crédito a primeira quarta-feira a partir do dia de vencimento do compromisso contratual atestado junto à Nota Fiscal.

A dotação orçamentária a ser onerada com a despesa, conforme a requisição nº108090, em anexo, respectivamente, será a seguinte:

7025/7039,.....	R\$ 1.881.366,67
Total,.....	R\$ 1.881.366,67

"Feliz a Nação Cujo Deus é o Senhor"

Solicito a abertura de Processo Licitatório. Anexo, encaminho Termo de Referência com a descrição completa dos Materiais, Planilha Proposta de Preços (Média) e 3 (tres) cotações originais para a composição do processo.

Em havendo necessidade na complementação documental e/ou detalhamento de informações, favor solicitar a este Departamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



MARIA AMELIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

“Feliz a Nação Cujo Deus é o Senhor”

14 11 2014

Secretaria Municipal da Educação-FUNDEB-Ens.Fundamental
Ensino Fundamental - (262.00)

7039

12

36

100172

499000

Equipamentos e Mat. Permanente - 7025 -
Outros equipamentos e mat. Permanente.

4.4.90.52.00

4.4.90.52.99

p/ocorrer com despesas na aquisição de Equipamen-
tos para Recursos Pedagógicos (Lousa Digital, Proje-
tor de imagem, Sonorização ambiente, Microfone au-
ricular, conforme especificações em anexo.xxxxxxxx

Req. nº 108090

Para a rede de ensino fundamental

1.881.366,67

Equipamentos requisitado para suprir as necesssidades pedagógicas
de todas as EMEIFs

Forma de entrega: imediato

Forma de pagamento: a vista

Solicitado por: (Luciana)

ITEM	QDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Microtok		A Mais Educacional		Digisonic		P.Médio Unit.	P.Médio Total
				V.Unit	TOTAL	V.Unif.	TOTAL	V.Unit.	TOTAL		
1	200	unid	Lousa digital de 78" polegadas, componentes especificados em anexo	4.320,00	864.000,00	4.420,00	884.000,00	4.115,00	823.000,00	4.285,00	857.000,00
2	200	unid	Projetor de imagem com características mínimas: sistema de Projeção DLP, Resolução Nativa SVGA (800 x 600), conforme especificações em anexo.	3.000,00	600.000,00	2.990,00	598.000,00	2.999,00	599.800,00	2.996,33	599.266,67
3	275	unid	Sistema de som ambiente, potência: 80W RMS; entradas: Microfone e Auxiliar; Saída REC, com 02 caixas, com bandeja com suporte de fixação na parede, cabo P2-RCA para ligar o computador no amplificador e 10m de cabo especial para som, conforme especificações em anexo	1.050,00	288.750,00	990,00	272.250,00	1.012,00	278.300,00	1.017,33	279.766,67
4	200	unid	Microfone auricular sem fio; transmissor: VHF, abrangência 30m da base; saída P10 para amplificador, controle de volume e antena.	700,00	140.000,00	720,00	144.000,00	760,00	152.000,00	726,67	145.333,33
TOTAL					1.892.750,00		1.898.250,00		1.853.100,00		1.881.366,67

NOTA: Especificação completa dos produtos, inclusive marca, acompanhado de catálogos figurativos ou folder com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação dos produtos propostos.

As empresas interessadas em participar da licitação, deverão obrigatoriamente realizar visita técnica nas unidades escolares, das 10:00 as 16:00 horas, devendo ela ser agendada via fone, na Secretaria Municipal da Educação.

No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos referentes ao serviço de instalação de todos os equipamentos fornecidos e capacitação de usuários para mostrar os principais conceitos de uma lousa digital, rotinas de instalação do software interativo, diagnóstico básico de problemas e referências de recursos on-line. O treinamento deverá ser realizado em data marcada para professores, coordenadores, secretários e correlacionados não sendo inferior ao total de 16 horas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Aquisição de Lousa Digital, Projetor de imagem, Microfone Auricular, Sistema de sonorização ambiente .

2 – Justificativa:

2.1 – A aquisição pretendida visa, atender as necessidades da rede de ensino fundamental e propiciar excelência no ensino, enriquecendo o conteúdo pedagógico a ser ministrado.

3 – Destinação do Material e especificação de serviços:

Deverão ser entregues nas salas de aula do ensino fundamental e instalados todos os equipamentos fornecidos e capacitação de usuários para mostrar os principais conceitos de uma lousa digital, rotinas de instalação e utilização, noções básicas de informática aplicada a educação utilização do software interativo, diagnóstico básico de problemas e referências de recursos on-line. O treinamento deverá ser realizado em data marcada para professores, coordenadores, secretários e co-relacionados não sendo inferior ao total de 16 horas.

4 – Local e Condições de Entrega:

4.1 – Secretaria Municipal da Educação, Avenida Getulio Vargas nº 740 – Assis/SP
CEP: 19807-130 – Fone (18) 3302-4444

5 – Planilha de Custos:

5.1 - Anexo, segue planilha de proposta de preços e cotações, com a definição dos preços médios, perfazendo um total global de R\$. 1.881.366,67 (Um milhão oitocentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6 – Dotação Orçamentária e Condição de Pagamento:

6.1 - A dotação orçamentária a ser onerada com a despesa será a seguinte:

7025/7039.....	R\$ 1.881.366,67
Total,.....	R\$ 1.881.366,67

6.2 - O pagamento será efetuado com recurso do FUNDEB, em 15 (quinze) dias a partir do aceite da respectiva nota fiscal, que será de responsabilidade da Divisão de Almoxarifado desta Secretaria, os pagamentos aos credores municipais serão realizados as Quartas-Feiras, devendo, portanto, considerar como data de recebimento do crédito a primeira quarta-feira a partir do dia de vencimento do compromisso contratual atestado junto à Nota Fiscal.

7 – Gerenciamento do Contrato:

7.1. O gerenciamento do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação através da Divisão de Informática da SME, que se encarregarão do acompanhamento e supervisão dos materiais a serem entregues.

MARIA AMELIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	200	uni	<p>Lousa digital com as seguintes especificações mínimas: operação pelo toque do dedo ou caneta passiva (sem uso de pilha ou qualquer tecnologia), sem necessidade de uso de pilhas, baterias ou magnetismo, deverá acompanhar duas canetas passivas; a tecnologia de digitalização deverá ser por película resistiva, sem uso de nenhuma outra tecnologia auxiliar tal como ultrassom, infravermelho, eletromagnética e outras; com área útil de digitalização de 78" na diagonal, proporção de tela Fullscreen 4:3; medidas aproximadas de 126x166x2cm; peso do quadro de no máximo 21Kg; o quadro deve ser montado em chapas de alumínio visando maior resistência; resolução de 8192x8192; velocidade de captura de toque de no mínimo 240pps (pontos por segundo); conexão via cabo USB conectado na traseira do quadro com LED indicador de uso, toda alimentação elétrica da lousa se dará através do cabo USB que deverá ter 10 metros de comprimento, além de suporte para opção de conexão sem fios; a área útil da lousa não deve possuir nenhum tipo de dispositivo tais como teclas de atalho ou ícones de funções que diminuam sua área útil; não deverá possuir nenhum tipo de bandeja; o sistema de fixação na parede deverá ter quatro pontos de apoio; O software deverá funcionar em sistema operacional Windows acima da versão XP, e driver para Linux Kernel 2.6 ou superior e driver para MAC OS X 1.5 ou superior, as funcionalidades deverão permitir que o professor interaja diretamente com a superfície da lousa operando o computador como um mouse convencional, possibilitando interagir com qualquer programa previamente instalado no computador, ou ainda utilizando o software interativo, que deverá oferecer as seguintes características: Captura de tela total ou parcial de qualquer programa ou da internet e escrita sobre a tela capturada, gravação de aulas (tela do computador e voz do professor), modo lousa, permitindo simular uma lousa convencional, com possibilidades de inserir formas geométricas, escrita de textos, acesso a galeria de objetos educacionais, contendo imagens de no mínimo 6 categorias, função de marca-textos, inserir objetos do computador, imagens, figuras, fotos, fundos de tela, configuração de espessura da caneta, permitindo assim a acessibilidade da mesma, modo multitela, permitindo utilizar a lousa com múltiplos slides, borracha de traços ou segmentos, seletor de cores com mais de 32 milhões de cores e transparência, possibilidade de redimensionar objetos e troca-los de lugar além de exportação dos slides para utilização posterior ou ainda envio para os alunos nos formatos(JPG, GIF, HTML, SWF, BMP, TIFF, PNG e WMV) e ferramenta de reconhecimento de escrita manual. O software deverá também permitir a escrita por teclado virtual na tela, emulando um teclado virtual, função de controle do Power Point com opções de controle da apresentação e anotação nos slides além de utilização em conjunto com todas as ferramentas da lousa. O software deverá também permitir esmaecer ou esconder partes específicas da tela, permitindo ocultar e mostrar somente partes que o professor assim deseje. Deverá também disponibilizar um aplicativo de relógio analógico ou digital com mostrador de horas, contagem regressiva e progressiva para controle de tempo de atividades didáticas ou avaliações. O software deverá</p>		



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

			<p>permitir instalação em quantos computadores forem necessários sem limite que quantidade máxima de instalações e deverá ter acoplado na interface do mesmo um mecanismo de atualização automática sem custos via internet.</p> <p>A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos. Para uso com o projetor a ser adquirido no item 2 deste certame licitatório e melhor adequação a lousa, acompanha braço de fixação em parede confeccionado em aço carbono com três regulagens de distancia e com carga de até 15 Quilos, com tratamento contra ferrugem e suporte para projetor em aço carbono com regulagem de inclinação em três eixos de rotação com cabo de conexão de dados e energia de 10 metros integrado ao braço permitindo conexão do computador ao lado da lousa digital, o cabo deve ter conectores VGA montados utilizando processo de injeção plástica com filtros anti ruído em cada extremidade.</p> <p>A garantia deverá ser de 1 ano.</p>		
2	200	uni	<p>Projetor de imagem com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Sistema de Projeção: DLP®</p> <p>Resolução Nativa: SVGA (800 x 600)</p> <p>Brilho: 2.500 ANSI Lumens</p> <p>Contraste: 13.000:1</p> <p>Quantidade de Cores: 1.07 bilhões de cores</p> <p>Lentes: F2.6-2.78, f=10.2-12.24 mm</p> <p>Formato de Tela: 4:3 Nativo, 5 Seleccionáveis</p> <p>Índice de Projeção: 0.9-1.08(54.5"@1m)</p> <p>Tamanho da Imagem: 32"~300"</p> <p>Zoom: 1.2:1</p> <p>Lâmpada: 4500/6000/6500 horas</p> <p>Correção do Trapézio: 1D, Vertical ± 40°</p> <p>Compensação Projetada (offset): 120% ±5%</p> <p>Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200)</p> <p>Frequência Horizontal: 31K~102KHz</p> <p>Frequência Vertical: 23~120Hz</p> <p>Interface: Computadora D-Sub In con (15pin x 1) (Compartilhado com Vídeo por Componentes); Saída de Monitor D-sub out (15pin x 1); HDMI x 1; Vídeo Composto (RCA) x 1; S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1; Áudio In (Mini Jack) x 1; Áudio L/R (RCA) x 1; Áudio Out (Mini Jack) x 1; Alta falante 10W x 1; USB (Tipo Mini A) x 1 (Leitor USB & Wireless Display); USB (Tipo Mini B) x 1;</p>		



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

			<p>RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 2 (Frontal+ Parte superior); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Suporte e Compatibilidade 3D: PC: 120 Hz Quadros de Sequência 3D para resoluções até WXGA PC: 60 Hz Superior- Inferior 3D para resoluções até SXGA+ Video: 60Hz Quadros de Sequência 3D para resoluções até 480i Peso: 2.75 Kg. Nível de ruído: 32/28 dBA (Normal/Econômico); Voltagem: 100 to 240 VAC, 50/60 Hz; Consumo de energia: 275W, Em espera < 0.5W; Idiomas do Menu Português; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário1 / Usuário2; Acessórios Incluídos: Controle Remoto com Bateria Cabo de Força (por região) Manual do Usuário em CD Guia Rápido de Início Cabo VGA (D- sub 15 pin) Garantia de 1 ano</p>		
3	275	uni	<p>Sistema de sonorização ambiente com comas seguintes especificações mínimas: duas caixas de som dotadas cada uma de alto falantes de no mínimo 5" tipo woofer, twitter de no mínimo 3/4", impedância mínima de 4oms, potencia nominal de no mínimo 40W RMS, resposta de frequência de 95Hz a 20Khz, gabinete tipo selado em ABS, com suporte para parede com regulagem de altura e inclinação, cabeamento blindado incluso para instalação na sala de aula. Acompanha amplificador tipo mesa com potência total de no mínimo 100W RMS, equalização de 3 bandas com ganho de 12dB, entradas para um microfone, duas auxiliares e saída REC, resposta de frequência mínima de 10Hz a 20Khz, distorção harmônica total < 0,1% @ 100 mV @ 1KHz, alimentação bivolt (110-220v) . A garantia deverá ser de 1 ano.</p>		
4	200	uni	<p>01 microfone sem fio do tipo auricular comcomas seguintes especificações mínimas: transmissorVHF com controle de volume e base receptora com conexão tipo P10. A garantia deverá ser de 1 ano.</p>		
			TOTAL		

Itens a constar em edital

DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Especificação completa dos produtos, inclusive marca, acompanhado de catálogos figurativos ou folder com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação dos produtos propostos.

As empresas interessadas em participar da licitação deverão, obrigatoriamente, realizar Visita Técnica nas unidades escolares, de das 10:00 as 16:00 horas, devendo ela ser agendada via fone, na Secretaria Municipal da Educação.

Serviço

No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos referentes ao serviço de instalação de todos os equipamentos fornecidos e capacitação de usuários para mostrar os principais conceitos de uma lousa digital, rotinas de instalação e utilização, noções básicas de informática aplicada a educação utilização do software interativo, diagnóstico básicos de problemas e referências de recursos on-line. O treinamento deverá ser realizado em data marcada para professores, coordenadores, secretários e co-relacionados não sendo inferior ao total de 16 Horas.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECLARAÇÃO

Impacto Financeiro

A Aquisição de Lousa Digital, Projetor de imagem, Sistema de som ambiente, Microfone auricular da Secretaria Municipal da Educação.

Declaramos para os devidos fins que a Aquisição de Lousa Digital, Projetor de imagem, Sistema de som ambiente e Microfone auricular, não implica em **Impacto Financeiro**, pois não incidirá aumento de despesas por tratar-se de material de custeio continuamente utilizado para a excelência do ensino da rede municipal de ensino.

Assis, 14 de Novembro de 2.014.

MARIA AMELIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Informática

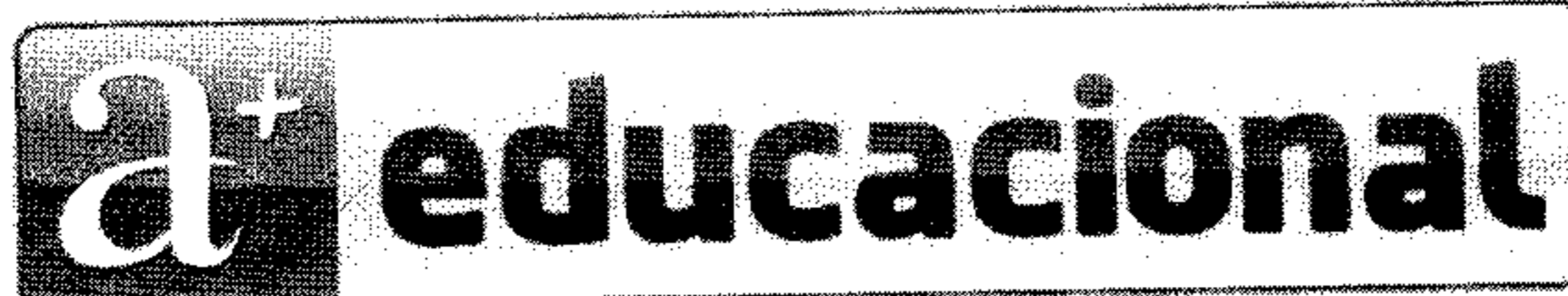
OBJETO

- LOUSA DIGITAL;
- PROJETOR DE IMAGEM;
- SISTEMA DE SOM AMBIENTE;
- MICROFONE AURICULAR SEM FIO.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação visa à aquisição dos itens descritos acima para que o projeto implantado anteriormente nas salas de 4º e 5º anos seja estendido para as demais salas de 2º e 3º anos visando assim a excelência na qualidade do ensino municipal.

RICARDO SILVEIRA MARQUES
Divisão de Informática



Amais Educacional Ltda-me | I.E. 204.221.402.113 | CNPJ: 09.421.186/0001-27

Orçamento

Cliente Secretaria de Educação de Assís

Cidade Assís-SP

Data 10/11/2014

Validade 45 dias

Contato Maria do Carmo

Vendedor Leandro

200	Lousa Digital Interativa 78": lousa com superfície rígido é durável, otimizada para projeção, compatível com marcadores de quadro branco e de fácil limpeza. O software permite instalação em quantos computadores forem necessários sem limite de quantidade máxima de instalações. Garantia do produto de 24 meses Acompanha suporte de parede para projetores de curta distância	R\$ 4.420,00	R\$ 884.000,00
200	Projetor com 3000 Ansi Lumens resolução 800x600 Garantia de 1 ano no produto e 3 meses na lâmpada.	R\$ 2.990,00	R\$ 598.000,00
275	Sistema de Sonorização com total de 40 Watts RMS, duas caixas JBL. Entrada para microfone e auxiliar, saída REC, cabo P2-RCA para ligar seu computador no amplificador e 10 metros de cabo especial para Som. Garantia de 1 ano	R\$ 990,00	R\$ 272.250,00
200	Microfone auricular: Transmissor VHF com controle de volume e base receptora com conexão tipo P10 Garantia de 1 ano	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
	Valor Total do Orçamento	R\$ 9.120,00	R\$ 1.898.250,00



Tecnologia à serviço da educação

Orçamento

Prefeitura Municipal de Assis
Validade da Proposta 60 dias
Cidade: Assis-SP
Contato: Maria do Carmo

Vendedora: Lindsey Faria
Data: 04/11/2014

200	Lousa Digital 78" no formato 4:3 Fullscreen com tecnologia resistiva. Acompanha suporte de parede para projetor de curta distância + cabo VGA 10 metros	R\$4.320,00	R\$864.000,00
275	Sistema de som com um par de caixas de 40 RMS + Amplificador de 100 RMS	R\$1.050,00	R\$288.750,00
200	Projetor de curta distância com 2800 Ansi Lumens Resolução 800x600 Lâmpada com 6.000 horas	R\$3.000,00	R\$600.000,00
200	Microfone sem fio auricular : Transmissor VHF com controle de volume e base receptora com conexão tipo P10. A garantia de 1 ano.	R\$700,00	R\$140.000,00
	Total	R\$9.070,00	R\$1.892.750,00

Para maiores esclarecimentos nos colocamos a disposição.

www.microtok.com.br

Máxima Educacional Contulstoria e Assessoria Ltda.

Av. 19, 110 | Centro | Guaira - SP | CEP. 14790-000

CNPJ: 09.284.737/0001-58 | I.E 322.099.572-114



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 142/2014

PROCESSO N.º 204/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2014

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA.

O Exmo. Prefeito Municipal, e, o Pregoeiro Oficial do Município tornam público que se acha aberta no município de Assis, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo MENOR PREÇO objetivando a AQUISIÇÃO dos materiais descritos no Anexo I deste edital. Este certame será regido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao pedido de n.º 108090 da Secretaria Municipal da Educação.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente processo.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA**, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - Quanto às licitantes:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

3.2 - Para obter no certame os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 142/2014
PROCESSO N.º 204/2014

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 142/2014
PROCESSO N.º 204/2014

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante (ex: nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ);

5.1.2 - número do processo e do Pregão;

5.1.3 - identificação e especificação completa dos materiais ofertados (desde que já não definidas no Anexo I), constando inclusive a marca, e, quando for o caso, modelo e procedência;

5.1.4 - preços unitários e totais, fixos e irrealizáveis, expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - prazo de entrega, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos contados da confirmação do pedido pela Prefeitura;

5.1.6 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

5.1.7 - prazo de garantia/validade do material ofertado.

5.2 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 - DECLARAÇÃO

6.1.3.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

6.2.5 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade, expedido pelo Município de Assis, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no §2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da Cláusula III deste edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.4.2 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

Item (anexo I)	Lance mínimo (R\$)
1	20,00
2	10,00
3	5,00
4	5,00

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base na classificação mencionada no **item 7.8** será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2, o benefício do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto à Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Assis.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A entrega do objeto desta licitação será única, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 740, Assis (SP), correndo por conta da Adjudicatária todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação;

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado na 1ª quarta-feira após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1 retro, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

11.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 12.1 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2 - O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

12.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 12.2 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, “f” da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

13.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

14.3 - O resultado do presente certame será publicado na imprensa oficial.

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo, findos os quais poderão ser destruídos.

14.5 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações do Município de Assis, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, Assis (SP).

15.9 - Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações do Município de Assis, telefone (18) 3322-2574.

15.10 - Integrarão o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Assis, 27 de novembro de 2014

.....
RICARDO PINHEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^ª. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

**Ref.: PROCESSO N.º 204/2014
PREGÃO N.º 142/2014**

Compreende o objeto desta licitação, a REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA.

=====

Integrará o presente anexo: Descrição completa e quantificação do objeto do certame, conforme "TERMO DE REFERENCIA". anexo, de autoria e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação

=====

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º/2014 - Pregão n.º/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º/2014 - Pregão n.º/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DE AULA**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação :

1	200	unidade	Lousa digital com as seguintes especificações mínimas: operação pelo toque do dedo ou caneta passiva (sem uso de pilha ou qualquer tecnologia), sem necessidade de uso de pilhas, baterias ou magnetismo, deverá acompanhar duas canetas passivas; a tecnologia de digitalização deverá ser por película resistiva, sem uso de nenhuma outra tecnologia auxiliar tal como ultrassom, infravermelho, eletromagnética e outras; com área útil de digitalização de 78" na diagonal, proporção de tela Fullscreen 4:3; medidas aproximadas de 126x166x2cm; peso do quadro de no máximo 21Kg; o quadro deve ser montado em chapas de alumínio visando maior resistência; resolução de 8192x8192; velocidade de captura de toque de no mínimo 240pps (pontos por segundo); conexão via cabo USB conectado na traseira do quadro com LED indicador de uso, toda alimentação elétrica da lousa se dará através do cabo USB que deverá ter 10 metros de comprimento, além de suporte para opção de conexão sem fios; a área útil da lousa não deve possuir nenhum tipo de dispositivo tais como teclas de atalho ou ícones de funções que diminuam sua área útil; não deverá possuir nenhum tipo de bandeja; o sistema de fixação na parede deverá ter quatro pontos de apoio; O software deverá funcionar em sistema operacional Windows acima da versão XP, e driver para Linux Kernel 2.6 ou superior e driver para MAC OS X 1.5 ou superior, as funcionalidades deverão permitir que o professor interaja diretamente com a superfície da lousa operando o computador como um mouse convencional, possibilitando interagir com qualquer programa previamente instalado no computador, ou ainda utilizando o software interativo, que deverá oferecer as seguintes características: Captura de tela total ou parcial de qualquer programa ou da internet e escrita sobre a tela capturada, gravação de aulas (tela do computador e voz do professor), modo lousa, permitindo simular uma lousa convencional, com possibilidades de inserir formas geométricas, escrita de textos, acesso a galeria de objetos educacionais, contendo imagens de no mínimo 6 categorias, função de marca-textos, inserir objetos do computador, imagens, figuras, fotos, fundos de tela, configuração de espessura da caneta, permitindo assim a acessibilidade da mesma, modo multitela, permitindo utilizar a lousa com múltiplos slides, borracha de traços ou segmentos, seletor de cores com mais de 32 milhões de cores e transparência, possibilidade de redimensionar objetos e troca-los de lugar além de exportação dos slides para utilização posterior
---	-----	---------	--

			<p>ou ainda envio para os alunos nos formatos(JPG, GIF, HTML, SWF, BMP, TIFF, PNG e 75 WMP) e ferramenta de reconhecimento de escrita manual. O software deverá também permitir a escrita por teclado virtual na tela, emulando um teclado virtual, função de controle do Power Point com opções de controle da apresentação e anotação nos slides além de utilização em conjunto com todas as ferramentas da lousa. O software deverá também permitir esmaecer ou esconder partes específicas da tela, permitindo ocultar e mostrar somente partes que o professor assim deseje. Deverá também disponibilizar um aplicativo de relógio analógico ou digital com mostrador de horas, contagem regressiva e progressiva para controle de tempo de atividades didáticas ou avaliações. O software deverá permitir instalação em quantos computadores forem necessários sem limite que quantidade máxima de instalações e deverá ter acoplado na interface do mesmo um mecanismo de atualização automática sem custos via internet. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos. Acompanha braço de fixação em parede confeccionado em aço carbono com três regulagens de distancia e com carga de até 15 Quilos, com tratamento contra ferrugem. Acompanha suporte para projetor em aço carbono com regulagem de inclinação em três eixos de rotação com cabo de conexão de dados e energia de 10 metros integrado ao braço permitindo conexão do computador ao lado da lousa digital, o cabo deve ter conectores VGA montados utilizando processo de injeção plástica com filtros anti ruído em cada extremidade. A garantia deverá ser de 1 ano.</p>
2	200	unidade	<p>Projetor de imagem com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Projeção: • DLP® • Resolução Nativa:SVGA (800 x 600) • Brilho:2.500 ANSI Lumens • Contraste:13.000:1 • Quantidade de Cores:1.07 bilhões de cores • Lentes:F2.6-2.78, f=10.2-12.24 mm • Formato de Tela:4:3 Nativo, 5 Seleccionáveis • Índice de Projeção:0.9-1.08(54.5"@1m) • Tamanho da Imagem:32"~300" • Zoom: 1.2:1 • Lâmpada: 4500/6000/6500 horas • Correção do Trapézio: 1D, Vertical $\pm 40^\circ$ • Compensação Projetada (offset): 120% $\pm 5\%$ • Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200) • Frequência Horizontal: 31K~102KHz • Frequência Vertical: 23~120Hz • Interface: Computadora D-Sub In con (15pin x 1) (Compartilhado com Vídeo por Componentes); • Saída de Monitor D-sub out (15pin x 1); • HDMI x 1; • Vídeo Composto (RCA) x 1; • S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1; • Áudio In (Mini Jack) x 1; • Áudio L/R (RCA) x 1; • Áudio Out (Mini Jack) x 1; • Alta falante 10W x 1; • USB (Tipo Mini A) x 1 (Leitor USB & Wireless Display); • USB (Tipo Mini B) x 1;

			<ul style="list-style-type: none"> • RS232 (DB-9pin) x 1; • IR Receiver x 2 (Frontal+ Parte superior); • HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; • Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM; • Suporte e Compatibilidade 3D: PC: 120 Hz Quadros de Sequência 3D para resoluções até WXGA PC: 60 Hz Superior- Inferior 3D para resoluções até SXGA+ Video: 60Hz Quadros de Sequência 3D para resoluções até 480i • Peso: 2.75 Kg. • Nível de ruído: 32/28 dBA (Normal/Econômico); • Voltagem:100 to 240 VAC, 50/60 Hz; • Consumo de energia: 275W, Em espera < 0.5W; • Idiomas do Menu • Português; • Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário1 / Usuário2; • Acessórios Incluídos: • Controle Remoto com Bateria • Cabo de Força (por região) • Manual do Usuário em CD • Guia Rápido de Início • Cabo VGA (D- sub 15 pin) Garantia de 1 ano
3	275	unidade	<p>Sistema de sonorização ambiente com com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>duas caixas de som dotadas cada uma de alto falantes de no mínimo 5"tipo woofer, twitter de no mínimo ¾", impedância mínima de 4oms, potencia nominal de no mínimo 40W RMS, resposta de frequência de 95Hz a 20Khz, gabinete tipo selado em ABS, com suporte para parede com regulagem de altura e inclinação, cabeamento blindado incluso para instalação na sala de aula. Acompanha amplificador tipo mesa com potência total de no mínimo 100W RMS, equalização de 3 bandas com ganho de 12dB, entradas para um microfone, duas auxiliares e saída REC, resposta de frequência mínima de 10Hz a 20Khz, distorção harmônica total < 0,1% @ 100 mV @ 1KHz, alimentação bivolt (110-220v) .A garantia deverá ser de 1 ano.</p>
4	200	unidade	<p>microfone sem fio do tipo auricular com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • transmissor VHF com controle de volume e base receptora com conexão tipo P10. <p>A garantia deverá ser de 1 ano.</p>

Nota:

- Pede-se a colaboração das licitantes para anexarem prospectos, ou, link na web dos produtos ofertados. A falta destes não desclassificará a proposta.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de novembro de 2.014

Memorando SME-DA-nº 272/ 2.014

**À
Comul
A/C: Vagner Dourado**

Assunto: Parecer de minuta de Edital: Aquisições de Lousas Digitais, Projetores de imagem, Sistemas de som ambiente e Microfones auriculares.

Em resposta ao MEMO DL nº 521/2.014, informamos que após análise criteriosa da minuta de edital que tem como objeto as futuras **Aquisições de Lousas Digitais, Projetores de imagem, Sistema de som ambiente e Microfones auriculares**, concluímos pela **APROVAÇÃO**.

Por oportuno esclarecemos o seguinte:

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição pretendida, visa atender as necessidades da rede de ensino fundamental e propiciar excelência no ensino, enriquecendo o conteúdo pedagógico a ser ministrado.

2- As descrições dos materiais que integram o Anexo I, foram encaminhados através de arquivo digital, bem como, as especificações estão completas e não contém especificações sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, estando todas as especificações conforme a § 5º do art. 7º e § 1º, incisos I e II do artigo 3º da Lei 8.666/93;

3- Os preços unitários constantes dos orçamentos refletem de fato os preços efetivamente praticados no mercado.

4- A aquisição dos materiais visa o atendimento satisfatório nas unidades assistidas pela Secretaria, visando excelência no processo de atendimento das necessidades de seus usuários e não acarreta despesas que não estão previstas no atual orçamento, cumprindo as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

5- Na Cláusula 5.1.5., o prazo de entrega não poderá ser superior a 10 dias corridos, contados da confirmação do pedido da Prefeitura; no item 9.10. do edital, as entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Getulio Vargas, nº740, nesta cidade; no item 11.1., o pagamento será efetuado nas primeiras quartas-feiras após o prazo de 15 (quinze) dias corridos; As demais cláusulas, estão de acordo com o pretendido;

6- Será necessário que as licitantes apresentem informações/documentação técnica sobre os produtos.

7- As condições do Edital se encontram de acordo com o pretendido.

8- O objeto da licitação será totalmente custeado com os recursos do FUNDEB, portanto o edital está de acordo com as obrigações existentes para a utilização de recursos provenientes desta fonte. Não há nenhuma determinação quanto à modalidade de pregão a ser utilizado, podendo ser o Pregão Presencial;

9- As quantidades licitadas estão realmente dentro da previsão de utilização no período, de acordo com o planejamento realizado por esta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

MARIA AMELIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 05 de janeiro de 2015.

MEMO - DL - N.º 002/2015

À

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
A/C – SR. SECRETÁRIO

Comunicamos abertura da licitação abaixo, da qual o objeto é de interesse dessa Secretaria.

- PROCESSO N.º 204/2014
- EDITAL DE PREGÃO N.º 142/2014
- ENCERRAMENTO: 20.01.2015 ÀS 09:00 HORAS
- LOCAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 1066 - ASSIS (SP).
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA.**

Na data, horário e local de encerramento da licitação essa Secretaria deverá se fazer representar, no ato de abertura dos envelopes documentos e proposta, através de um dos membros da Equipe de Apoio, ato para o qual requeremos providência.

Por oportuno encaminhamos cópia do Edital em referência, para o acompanhamento do processo licitatório por essa Secretaria Municipal.

Atenciosamente

.....
VAGNER NUNES DOURADO
PREGOEIRO OFICIAL



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

Assis, 16 de dezembro de 2014
Memo° 21/2014 – Setor de Informática
Departamento de Licitações.
Ass: Resposta ao questionamento técnico do pregão 142/2014 pela empresa
Marka Comércio de Materiais e Equipamentos de Informática LTDA - EPP

Em resposta ao questionamento impetrado pela empresa
MARKA ao pregão 142/2014, informamos as seguintes considerações.

Com relação ao formato a ser exportado houve um erro de digitação e faz-se
entender que o formato correto para exportação será .WMP

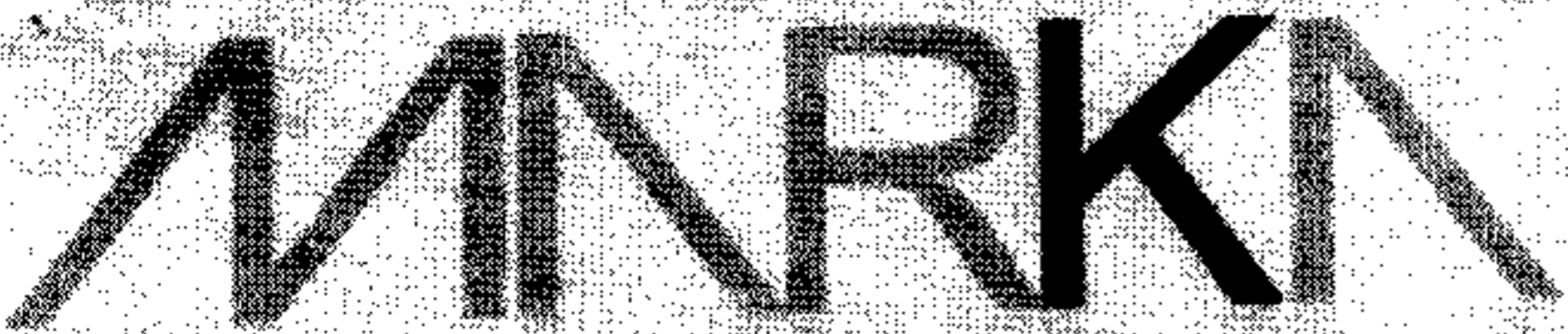
Sobre o suporte: a lousa deverá ser acompanhada de um suporte de parede para
fixação da lousa e mais um suporte de parede para projetor de curta distância
suportando carga de no máximo 15 kilogramas, assim padronizando as medidas e
distâncias ideais para o pleno funcionamento da lousa com o projetor ofertado no item
2.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para externar
lhe os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Silveira Marques
Setor de Informática

RECEBI EM
16 / 12 / 2014



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÍS

AT.: Ilustríssimo Sr. Ricardo Marques

REF.: Pregão Presencial Nº 142/2014 - Pedidos Nº. 1836 - 2000 - 2001; todos emitidos em 2015.

Ofício 03/2015

A empresa **Marka Comércio de Materiais e Equipamentos de Informática EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.932/0001-77, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em relação ao processo em epígrafe, informar e requerer o que segue:

Após ter recebido os Pedidos supracitados, esta requerente se deparou com fato excepcional ocorrido na entrega dos suportes juntos ao fabricante e o distribuidor autorizado.

Denota-se, a superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes e que infelizmente alteraram as condições de execução do contrato, entrega dos equipamentos dentro do prazo previsto no edital.

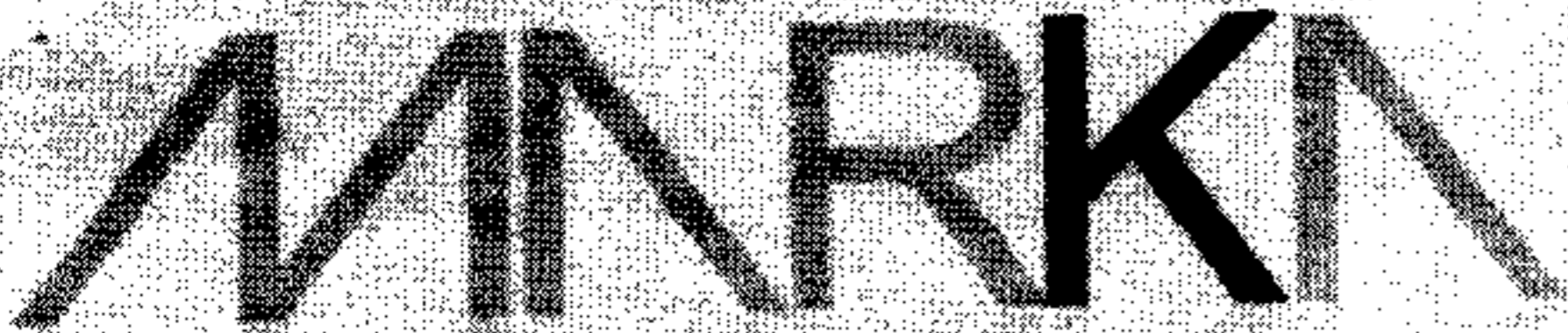
Ressalte-se que os pedidos de fornecimento junto à fabricante foram realizados previamente à demanda, sendo, portanto, o fato superveniente e alheio à vontade das partes o causador do presente atraso.

Assim que soube do atraso informado pelo fabricante, a empresa imediatamente efetuou contato junto ao distribuidor autorizado para aquisição dos suportes supras, contudo, os mesmos só nos serão entregues no dia 29 de julho de 2015.

Reiteramos o comprometimento de entregarmos os equipamentos em pauta até o dia 05 de agosto de 2015.

Diante dos fatos ocorridos, requeremos a este respeitável Órgão Licitante:

a) Que seja deferido nossos pedido de dilação a cerca de entrega



objetos licitados, sem aplicação de penalidades ou imputação de responsabilidade à contratada, nos termos da legislação aplicável, devendo tal deferimento ser emanado pela autoridade competente;


- b) Seja aceita a entrega parcial dos equipamentos (Lousas Interativas).
- c) Seja a decisão referente a presente manifestação devidamente motivada, nos termos da Constituição Federal.

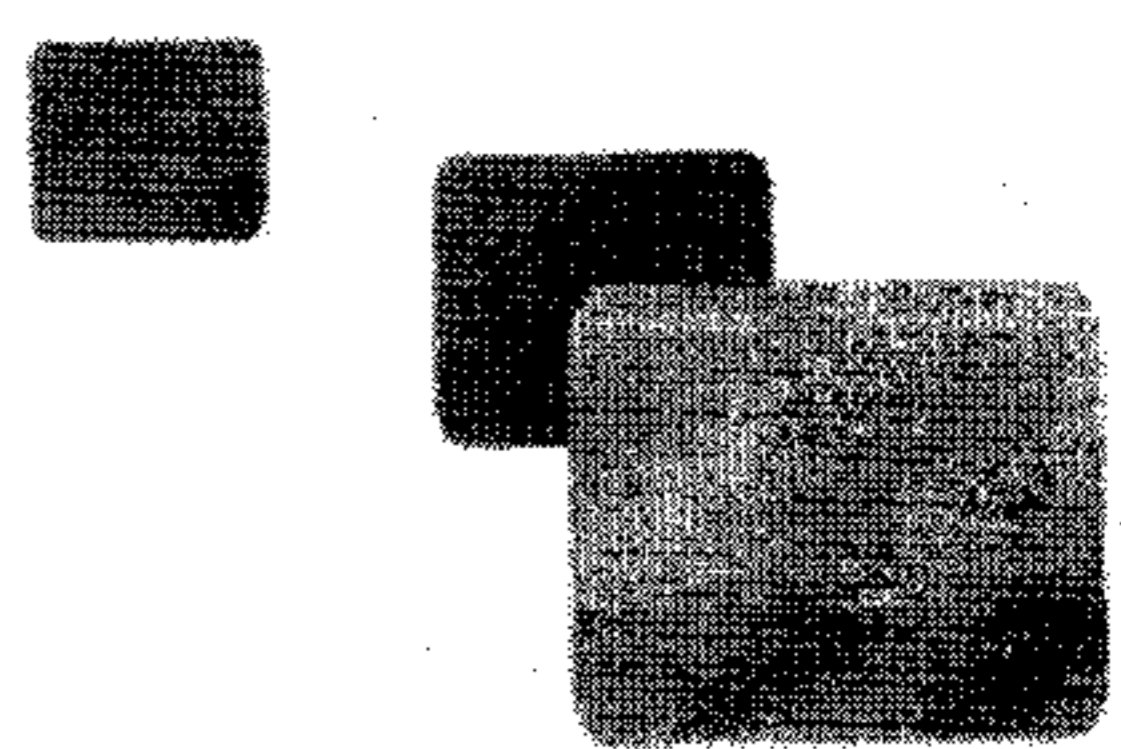
Curitiba, 20 de Julho de 2015

MARIA VERENKA
KOLTUM:323051
50997

Assinado de forma digital por MARIA VERENKA KOLTUM:32305150997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR.MULTCERT, cn=MARIA VERENKA KOLTUM:32305150997
Dados: 2015.07.20 10:27:15 -03'00'

MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EIRELI-EPP
MARIA VERENKA KOLTUM
CPF: 323.051.509-97

De acordo,

29/07/15





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 21 de julho de 2.015

Ofício SME-nº 011/2.015

REF.: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 142/2.014

PROCESSO Nº 204/2.014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE SALA DE AULA

Assunto: Prorrogação de Prazo.

É finalidade deste informar a V.Sª., que a prorrogação de prazo para a entrega dos suportes (que acompanham as lousas digitais), dos empenhos nº 1836/15, 2000/15 e 2001/15, referente ao Pregão nº 142/14, Processo nº 204/14 – Aquisição de Equipamentos de Informática de Sala de Aula, será concedida para até o dia 05 de agosto de 2.015, conforme solicitado, em razão da justificativa, pela firma adjudicada no certame.

Porém, salientamos que esta data solicitada deverá ser impreterível e não mais será prorrogada, sendo que, expirado esse prazo a Administração entrará com as medidas legais cabíveis previstas no Termo de Contrato.

Atenciosamente

MARIA AMELIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

À

MARKA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

AV: Paraná nº 2.848 – Bairro Boa Vista

CEP: 82.510-000

-Curitiba – PR-



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

REF.: PROCESSO N.º 204/2014 - PREGÃO N.º 142/2014
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA.

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 142/2014 - Processo n.º 204/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE AULA, realizado conforme Ata de Sessão Pública, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Assis, **H O M O L O G O** todo o procedimento realizado que **A D J U D I C O U** o objeto licitado aos proponentes: a) - **MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, estabelecida à Avenida Paraná, 2848, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.451.932/0001-77, ao item 01 do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais); b) - **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA - ME.**, estabelecida à Tv. João Carlos Clari, 3, em São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.605.577/0001-55, ao item 02 do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 380.000,00 (duzentos e sete mil reais); c) - **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**, estabelecida à Rua São João, 916, em Bebedouro, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.193.427/0001-28, ao item 03 do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 162.250,00 (centos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); e, d) - **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, estabelecida à Avenida São João, 2.330 – Sala 03, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.053.326/0001-94, ao item 04 do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); para pagamento nas condições estabelecidas na cláusula décima primeira do edital de licitação.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Em, 13 de abril de 2015


RICARDO PINHEIRO SANTANA
PRÉFEITO MUNICIPAL



"TERMO DE DELIBERAÇÃO"

REFERENTE AO PROCESSO 204/2014 - PREGÃO 142/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

De posse dos autos do processo licitatório em pauta notadamente da ata de registro de preços 039/2015, considerando que:

O encerramento do certame licitatório ocorreu em 20 de janeiro de 2015.

A ata de registro de preços 039/2015, relativa ao item 2 do objeto licitado foi enviada para assinatura da empresa 75 dias após o encerramento do pregão presencial.

O prazo de validade das propostas das licitantes é de 60 dias, contados do encerramento do certame.

A empresa Valdemar Fernandes da Silva – ME. Enviou em 23 de Abril de 2015 ao departamento de licitações, petição requerendo a liberação do compromisso de assinatura da referida ata em virtude do escoamento do prazo de validade de sua proposta.

DECIDO:

Liberar, amigavelmente, a licitante Valdemar Fernandes da Silva – ME, da obrigatoriedade de firmar a ata de registro de preços 039/2015, em virtude do escoamento do prazo de validade da proposta, com fundamento jurídico nos artigos 6º e 7º da Lei 10.520/2002, e no parágrafo 3º do art. 84 da Lei 8.666/93.

Declaro sem efeito a ata de registro de preços 039/2015.

Comunique-se e cumpra-se.

Assis, SP, 23 de abril de 2015.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Assis, 01 de junho de 2.015.

MEMO SME - D. Supr. nº 114/ 2015.

À
COMUL
A/C Otávio

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Sala de Aula (lousa digital) -
Registro de Preços – Pregão nº 142/ 2014 – Processo nº 204/ 2014**

É finalidade deste, informar à V.Sª, a importância da **Aquisição de Equipamentos de Informática para Sala de Aula (Lousa Digital)**, visto a necessidade iminente e imperiosa dos produtos abaixo relacionados, adquirido através de Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 142/ 2.014, Processo nº 204/ 2.014, sendo assim, solicitamos com a máxima urgência possível, a emissão dos empenhos, conforme relação dos materiais com as respectivas fichas a serem oneradas:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 142/ 2.014
Processo nº 204/ 2.014
Objeto: Aquisição de Equip. Inf, para Sala de Aula (Lousa Digital):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2.014

**EMPRESA: MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA – ME
Avenida Paraná. 2848
Curitiba- PR
CEP: 82.510-000
Fone/ Fax: (41) 3051-7440
CNPJ nº: 11.451.932/0001-77**

Fundamental

Item	Quant	Especificação	V.Unit	Total
1	34 unid	Lousa Digital com especificações Conforme Edital: Marca Iqboard PSV7-S080	2.330,00	79.220,00
XX	XXX	Total Fundamental -	XXXXX	79.220,00

Informamos ainda, que os preços registrados são de mercado e não sofreram oscilação, bem como, as fichas a serem oneradas estão relacionadas abaixo:

15.875/15.876.....	R\$. 79.220,00
Total,	R\$. 79.220,00

subscrevemo-nos, Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Assis, 07 de abril de 2016.

MEMO SME - D. Supr. nº 060/2016

À
COMUL
A/C Otávio

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Sala de Aula (lousa digital) - Registro de Preços - Pregão nº 142/ 2014 - Processo nº 204/ 2014

É finalidade deste, informar à V.Sª, a importância da **Aquisição de Equipamentos de Informática para Sala de Aula (Lousa Digital)**, visto a necessidade iminente e imperiosa dos produtos abaixo relacionados, adquirido através de Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 142/ 2014, Processo nº 204/ 2014, sendo assim, solicitamos com a máxima urgência possível, a emissão dos empenhos, conforme relação dos materiais com as respectivas fichas a serem oneradas:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

Pregão (Presencial) para Registro de Preços nº 142/ 2.014
Processo nº 204/ 2.014
Objeto: Aquisição de Equip. Inf, para Sala de Aula (Lousa Digital):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2.014

EMPRESA: MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Paraná. 2848
Curitiba- PR
CEP: 82.510-000
Fone/ Fax: (41) 3051-7440
CNPJ nº: 11.451.932/0001-77

Deptº Pedagógico

Item	Quant	Especificação	V.Unit	Total
1	45 unid	Lousa Digital com especificações Conforme Edital: Marca Iqboard PSV7-S080	2.330,00	104.850,00
xx	xxx	Total Fundamental -	xxxxx	104.850,00

Informamos ainda, que os preços registrados são de mercado e não sofreram oscilação, bem como, as fichas a serem oneradas estão relacionadas abaixo:

5588/5592.....	<u>R\$ 104.850,00</u>
Total,	R\$ 104.850,00

subscrevemo-nos, Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação